



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE LENTES DE GRAU PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA RS.

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510.50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e **LUCAS HAUBERT E CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.526.933/0001-78, situada na Avenida Jacob Wagner Sobrinho, 669, Centro, Cidade Nova Boa Vista, no Estado do Rio Grande do Sul, aqui representada pelo SENHOR **PEDRO ELIZEO HAUBERT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 221, Cidade Chapada, no Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 6010100557, CPF nº 274.034.080-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 141/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Terceira, fica prorrogado o presente contrato a partir de 30 de outubro de 2019 à 30 de outubro de 2021, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 09 de outubro de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

LUCAS HAUBERT E CIA LTDA – ME
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20